

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5343/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/05/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 60/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.343, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 212/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Ω_{2}	06	00	CECDETADIA	DE SERVICOS PUBLIC	20°
UZ.	()()	()()	SECRETARIA	DESIENVICOS EUDER	-(1)

141	15.452.0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	790.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

141	15.452.0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Residuos Solidos	800.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	0.1	TEGOLIDO		

01 TESOURO 110 000 GERAL

158	15 452 0003 3046 0000	Manutenção dos logradouros públicos do municipio	300,000,00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

194	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares	100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

243	12.365.0002.3118.0000	Reforma e Amphação da rede de Predios Escolares da Educação Infantil	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0	00

01 TESOURO

212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

384	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	180.000.00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL









02	20	00 SECRETARIA I	DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
	497	04.122.0007.3088.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	27.500,00 F.R.: 0	01	00
	503	04.122.0007.3088.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	130.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.328.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

		•		, ,				
02	08	01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	196		1.0002.3052.0000 0.51.00	Reforma de Prédios Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-115.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO	INFANTIL				
	214		5.0002.3029.0000 0.13.00 000	Promoção do Ensino em Creche OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	-200.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
02	11	00	00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
	413		5.0013.3096.0000 0.39.00	Realização da Feira do Bordado OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-863.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
02	20	00	SECRETARIA DE SE	GURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	494		2.0007.3088.0000 0.30.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-130.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00
	498		2.0007.3088.0000 0.36.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- **II**) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais









e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.890.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

- III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com redução de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.890.500,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).
- III) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
- V) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 04 de maio de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO

Coordenadora de Expediente,

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

Assinational ALINE COSTA VIZOTTO

263718 EITURA 3181828 828185 A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Miguel Landim, 333 - Centro - Ibiting 3334 CEP: 14940-112 2022 10 05 miguel Landim, 333 - Cellido 322-7001 2022 10 05 ne (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

